CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 04/2017

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Vereador José Humberto Resquiotto", a estrada que se inicia próximo a junção entre as ruas Luís Gusson e Aparecido Zamboim e se finaliza na divisa com o município de Serra Negra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2017.

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

Lucas Godoi Torteli
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 10/02/2017
Protocolo nº 030/2017
SECRETARIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o intuito de atribuir a esta importante via o nome do senhor José Humberto Resquiotto, carinhosamente chamado por todos como Gatão e que tanto colaborou para a nossa comunidade.

Nascido e criado em Lindoia sempre trabalhou com extrema dedicação, mas se destacou nos cuidados que prestou junto ao cemitério municipal o qual ficou conhecido por sempre atender a todos com extrema gentileza.

Esse nobre senhor sempre acreditou no potencial de nossa amada Lindoia, tanto que em nossas terras firmou suas raízes e constituiu sua família.

Amou nossa querida Lindóia como poucos e sempre se preocupou em ajudar seus semelhantes em seus momentos de maior fragilidade emocional, fato que o torna merecedor desta singela homenagem.

Deste modo, solicito a especial atenção e colaboração dos Nobres pares para que aprovem a presente proposição.